



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Saldanha Marinho - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140/05.-

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ver. IRINEU TONON**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

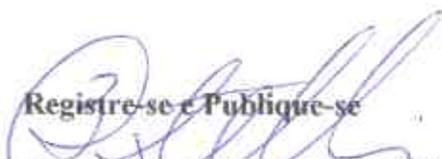
**ART. 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, RS, referentes ao Balanço Geral do exercício de 2002.

**ART. 2º** - A aprovação prevista no artigo 1º deste Decreto Legislativo, não exime o Poder Executivo Municipal das correções e falhas apontadas no Processo nº 3522-02.00/03-6 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, dezembro /06/2005.-

  
**Ver. Irineu Tonon**  
Presidente

  
Registre-se e Publique-se  
**Econ. Valter Neuwald Castelli**  
Diretor Geral de Expediente